



Edital nº. 285/VRGDI/2020

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA REALIZADO PELA UNIVALI EM CONVENIO COM A CAPES/MEC NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID, PARA LICENCIANDOS E PROFESSORES SUPERVISORES.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público os critérios para inscrição e seleção para o Projeto Institucional de Iniciação à Docência nos cursos de Licenciatura, em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, para implantação do projeto aprovado pela CAPES, relativo ao Edital CAPES nº 02/2020 e Portaria Capes 259/2019.

1. OBJETO E NÚMERO DE VAGAS

1.1 Número de Vagas

1.1.1 Vagas de Iniciação à Docência: 96 bolsas

1.1.2 Vagas de Professor Supervisor: 24 bolsas

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Pibid/Univali tem os seguintes objetivos:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem vigência de 18 meses, tendo seu início em 1º de setembro de 2020 com encerramento das atividades em fevereiro de 2022.



4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do edital é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

4.1 Bolsista de Iniciação à Docência (licenciando)

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a) Estar regulamente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES (no máximo até o 4º período) na área do subprojeto;
- b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- c) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- d) Declarar que possui pelo menos 32 trinta e duas horas mensais para dedicação às atividades do Pibid.
- e) Firmar termo de compromisso de acordo com as normas previstas no edital 02/2020 da CAPES.

4.2 Professor Supervisor

São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

- a) Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- b) Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) Estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- e) Pertencer do quadro efetivo dos professores da Rede Pública de Ensino;
- f) Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- g) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

5. DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar até dia 25 de agosto às 18 horas, para o e-mail pibid.univali.capes@gmail.com os seguintes documentos:

5.1 Bolsista de Iniciação à Docência

- Requerimento de inscrição (*Anexo I*)
- Comprovante de matrícula e histórico extraoficial do curso;
- Carta de declaração que tem condições de dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Pibid; (*Anexo II*)
- Estar cadastrado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br> (até as 12 horas) do dia **25 de agosto**.

5.2 Professor Supervisor

- Requerimento de inscrição (*Anexo I*)
- Cópia do diploma do curso de graduação em licenciatura;
- Declaração/certidão: tempo de serviço no magistério; atuação na escola cadastrada; atuação em sala de aula na área do subprojeto;
- Estar cadastrado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br> (até as 12 horas) do dia **25 de agosto**.



- Carta de declaração que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto. (Anexo II).

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição bem como a entrega dos documentos solicitados.

5.4 O candidato à vaga terá direito a uma única inscrição, mesmo que esteja atuando em mais de uma disciplina na instituição onde trabalha. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

6. CRONOGRAMA

Datas limites	
Submissão da inscrição	Até as 18 horas do dia 4 de setembro (horário de Brasília)
Período de confirmação de inscrição	Até as 22 horas do dia 4 de setembro (horário de Brasília)
Divulgação dos resultados	11 de setembro
Pedidos de Recursos e revisão	15 de setembro
Resultado Final	18 de setembro

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 Bolsista de Iniciação à Docência

- Disponibilidade de 32 de horas/mês para desenvolvimento do Programa, expresso em declaração formal (anexo II)
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação determinar (anexo II)
- Desempenho acadêmico (média geral) disponível no Histórico da Graduação e em caso de empate, dar-se-á preferência ao licenciando que estiver em período mais adiantado do curso.

7.2 Professor supervisor

- Pertencer ao quadro efetivo de professor da Rede Pública de Ensino;
- Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- Saber utilizar recursos tecnológicos para organização das atividades e orientação dos bolsistas de iniciação à docência;
- Em caso de empate, dar-se-á preferência ao professor supervisor que possuir maior tempo de serviço na rede de ensino vinculada ao desenvolvimento do projeto Pibid Univali.

8. ÁREAS, MODALIDADES, MUNICÍPIO E NÚMERO DE VAGAS POR CURSO CONTEMPLADOS POR ESTE EDITAL:

8.1 Áreas: Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música e Pedagogia;

8.2 Modalidades: acadêmicos dos cursos na modalidade presencial e EaD;

8.3 Municípios: Itajaí, Navegantes e Balneário Camboriú

8.4 Número de bolsas disponíveis:



Bolsas de Iniciação à Docência	
Projetos que envolvem os cursos	Número de Bolsas
Educação Física	8 bolsas
Geografia e História	24 bolsas
Letras	8 bolsas
Matemática	24 bolsas
Área de Artes (Música)	8 bolsas
Pedagogia Alfabetização	24 bolsas

Bolsas Professor Supervisor	
Área	Número de bolsas
Educação Física	1 bolsa
Geografia e História	3 bolsas
Letras	1 bolsa
Matemática	3 bolsas
Música	1 bolsa
Pedagogia Alfabetização	3 bolsas

9. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

9.1 O licenciando e professor supervisor selecionado deverá entregar até dia **4 de setembro** pelo e-mail pibid.univali.capes@gmail.com os seguintes documentos:

a) Comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente). **Não será aceito conta virtual, poupança ou conta conjunta;**

b) Cópia dos documentos pessoais: CPF e RG

c) Comprovante de residência

d) Comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

e) Termo de compromisso do bolsista de iniciação a docência/ professor supervisor o qual deve ser assinado e entregue cópia digital;

9.2 Caso o bolsista de iniciação a docência ou professor supervisor não apresente os documentos até a data estipulada, será substituído imediatamente por outro classificado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para manutenção das bolsas os bolsistas de iniciação à docência e professor supervisor deverão atender as seguintes atribuições:

10.1.1 Bolsista de iniciação à docência:

a) participar das atividades definidas pelo projeto;

b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida nesse edital;

c) Participar de todas as atividades presenciais e/ou remotas nas escolas, comunidade e seminário do Pibid/Univali atendendo as orientações coordenador de área e professor supervisor e em conformidade com os projetos.

d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto conforme cronograma de trabalho

f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;



- g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

10.1.2 Professor Supervisor

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

10.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

10.3. Nas IES privadas com fins lucrativos, as cotas de bolsas do Pibid deverão ser concedidas a discentes bolsistas do Prouni. Havendo cotas remanescentes, estas poderão ser utilizadas por discentes não integrantes do Prouni.

10.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

10.5 Os beneficiários das modalidades de bolsa professor supervisor não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade.

10.6 É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa. Não se aplica ao disposto o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

10.7 Os recursos deste programa são de exclusiva responsabilidade da CAPES, inclusive em caso de encerramento, suspensão ou atraso nos repasses.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos candidatos selecionados será divulgada pelo site: <http://www.univao.br/editais>, no dia 31 de agosto.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 25 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Anexo I
Ficha de Inscrição

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Processo de seleção de () **Licenciando** ou () **Professor Supervisor** para Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid UNIVALI.

Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do EDITAL N°. 285/VRGDI/2020, do Edital CAPES nº 02/2020, da Portaria CAPES 249/2020, e estar de acordo com todas as suas normas. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Procuradoria Geral da Univali em casos omissos e situações não previstas.

Nome:

CPF:

Carteira de Identidade/RG:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Telefone:

E-mail:

Endereço Completo (inclusive CEP):

Preenchimento específico para Bolsista de Iniciação à Docência (Licenciando)

Curso:

Período:

Código de aluno:

Preenchimento obrigatório de todos os bolsistas

Dados Bancários

Banco:

Agência nº

Conta Corrente nº

Preenchimento específico para Professor Supervisor

Graduação em

Ano de conclusão do curso

Universidade:

Etapa de atuação na Educação Básica: () Anos Iniciais () Anos Finais () Ensino Médio

Escola onde atua:

Carga horária na Escola:

Turno de trabalho na escola indicada

Carga horária semanal na Escola:

Situação funcional na Escola e tempo de atuação na escola:

Data e Assinatura:



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, CONHECIMENTO E ACEITE**

Eu,.....,
declaro, sob as penas da Lei:

- a) Conhecer os termos do Edital Pibid/UNIVALI n.º __/2020, em especial as suas disposições alusivas aos bolsistas, bem como a Portaria CAPES nº 259/2019;
- b) Ter ciência de que a documentação apresentada, no ato da inscrição, será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação de Área do Programa e Coordenação Institucional do Pibid/UNIVALI;
- c) Ter disponibilidade de cumprir, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais para realizar as atividades do Pibid/UNIVALI;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação Institucional e de Área determinar;
- e) Possuir cadastro do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>
- f) Comprometer-me a firmar Termo de Compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES.

Local/Data: Assinatura: